



T.A. N° 198/2021

CT N° 311/2011 (SEI 19.16.2256.0000190/2019-21)

CT SIAD 9301540

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR JOSÉ ADEMIR DE MORAES.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADOR: JOSÉ ADEMIR DE MORAIS, inscrito no CPF sob n.º 198.212.396-68, portador do RG n.º 10.388.305 - SSP/SP, com domicílio na Rua José Leite, n.º 103, Vila Leite, CEP.: 37.795-000, em Andradadas/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 113/2011, de 10/11/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, n° 221, Centro, em Andradadas/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **17/11/2021 até 16/11/2026**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, **para o período de 17/11/2021 a 29/11/2022**, fica inalterado o valor do aluguel, permanecendo como valor mensal a quantia de **R\$ 8.537,43 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

Subcláusula única: Fica resguardado o direito do **Locador, a partir de 30/11/2022**, ao reajuste anual do valor do aluguel, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **17/11/2021 a 16/11/2026**, passa a ser de **R\$ 557.245,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 512.245,80 (quinhentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) **para pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **para pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **para pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) **para pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; e
- e) R\$ 500,00 (quinhentos reais) **para pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Termos Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

JOSÉ ADEMIR DE MORAIS
LOCADOR

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **José Ademir de Moraes, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 10:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/11/2021, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2021, às 12:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/11/2021, às 15:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1992761** e o código CRC **573AB41E**.